



DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 08/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 6CP6LCTYY2
ASSUNTO: INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO – LAGOA DA CONFUSÃO - TO**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº 6CP6LCTYY2, a demandante Sra. Aline Ferreira Furtado, residente no Município de Lagoa da Confusão, na Avenida Vicente Barbosa, Quadra 05, Lote 01, conta 0158306 - 9 relata que: ***“estava sem água desde o dia 20/12/2014, sendo o serviço restabelecido em 22/12/2014 pela manhã. No entanto à tarde o fornecimento fora novamente suspenso”***.

“A demandante solicita providências uma vez que já se passaram 02 dias sem água e pouco tempo após o restabelecimento dos serviços eles foram novamente interrompidos. Solicita que a Concessionária disponibilize uma equipe técnica para atuar no município a fim de evitar suspensão constante e por longos períodos do fornecimento de água”.

A princípio, observou-se que o usuário do serviço público de abastecimento de água, assegurou o que constitui seu direito, em recorrer aos setores competentes e à Entidade Reguladora, nos casos de não atendimento de suas reclamações pelo prestador dos serviços, ou sempre que não estejam sendo regularmente atendidos segundo a Legislação vigente.

Verificou-se também que no comunicado da Ouvidoria consta o Município de Porto Nacional, entretanto pela conta da demandante trata-se do Município de Lagoa da Confusão.

É importante salientar que anteriormente a esta reclamação, a Concessionária encaminhou à ATR o Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água Nº 058/2014 (anexo). Dessa forma, foi informado que no dia 21/12/2014, devido à queima do transformador que atende aos poços, responsáveis pelo abastecimento da Cidade de Lagoa da Confusão, haveria a necessidade de manutenção corretiva para a troca do citado transformador e como consequência, a falta de água em toda a cidade.



CONCLUSÃO

Constatou-se, portanto, através do Comunicado de Interrupção de Abastecimento de Água emitido pela Odebrecht Ambiental/Saneatins à ATR, que o desabastecimento de água na cidade foi devido à necessidade de manutenção corretiva, motivada pela queima do transformador na TO 255, saída para Cristalândia.

Palmas, 19 de Janeiro de 2015.


Engº Sérgio Augusto T. Andrade
Mat 357884-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice - Presidente ATR